



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO CMI N.º 280/2018.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

- Que seja providenciado um Programa de Monitoria Remunerada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Justificativa: Tal proposta visa incrementar as políticas públicas municipais de incentivo à Educação Básica.

Os programas de monitoria são importantes para os alunos pois podem recorrer ao monitor quando necessita de esclarecimentos sobre a disciplina, especialmente na ausência do professor. A linguagem entre os alunos torna-se uma alternativa para transmissão de conhecimento, que se traduz em oportunidade mútua de aprendizado. Pesquisas destacam que, por ser o monitor (aluno) mais próximo do aluno que o professor, há uma relação mais próxima entre monitor e aluno, que fica mais confortável para perguntar ao monitor, já que se encontram no mesmo nível acadêmico.

O programa de monitoria em tela poderá contribuir com atividades de permanência dos alunos na escola, inclusive em turnos alternativos. Além disso, o programa de monitoria valoriza os alunos que se destacam pela qualidade e excelência escolar.

Sugere-se que o Programa de Monitoria selecione alunos entre o 7º e 9º anos do ensino fundamental, com excelentes regimentos nas disciplinas de interesse.

Nestes termos,
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de novembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Vereador

CLÉBER RODRIGUES
Vereador

JOSÉ GERALDO ROSSI
Vereador